



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO VOLTADO PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO TEATRAL EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA PERTENCENTES A REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM DO PARÁ

A Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 310 de 27 de novembro de 2020, e em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 1835, de 05 de setembro de 2017 e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 2020/784332, divulga Chamada Pública direcionada às **Organizações da Sociedade Civil (OSC - art 2º, I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014)**, por meio do **termo de fomento**, visando convidá-los a apresentarem propostas de projetos de execução voltado para Programa de Formação Teatral em escolas da rede pública pertencentes a região metropolitana de Belém do Pará. As propostas serão recebidas por Comissão de Seleção, entre os dias 22 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

1 - OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público visa a parceria com uma Organização de Sociedade Civil por meio da concessão de repasse financeiro destinado ao apoio na execução de Programa de Formação Teatral em escolas da rede públicas pertencentes a região metropolitana de Belém Pará. Entende-se a respeito de Organizações da Sociedade Civil nos termos do art 2º, I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1.2 Objetivos:



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

- 1.2.1 Promover gratuitamente a iniciação de formação teatral da comunidade escolar;
- 1.2.2 Incentivar a formação artística de estudantes da rede pública estadual;
- 1.2.3 Divulgar e promover a diversidade cultural e natural do lugar em que ocorrer o evento;
- 1.2.4 Valorizar as artes cênicas e difundir valores universais, hábitos e costumes.

2- ENQUADRAMENTO DO EVENTO

2.1 As propostas devem considerar os interesses da JUCEPA descritos a seguir:

2.1.1 O programa poderá ser composto por cursos diversos da área teatral, e também por uma parte teórica voltada para disseminação da cultura, preferencialmente local e amazônica.

2.1.2 Na parte teatral, o programa deverá oferecer aos participantes cursos de iniciação teatral, preparação vocal e corporal, confecção de figurinos, maquiagem, sonoplastia, montagem e apresentação de espetáculos de resultado.

2.1.3 Na parte teórica poderá oferecer palestras, workshops e debates alinhados com tema de relevância para a cultura local e amazônica.

3 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação e/ou estruturação do evento.

3.1.1 Entende-se como despesas com divulgação: os pagamentos realizados para a confecção e impressão de panfletos, cartazes, placas, camisetas, bonés ou similares, bem como a criação de logótipos, impulsão de publicações em redes sociais, veiculação de propaganda em televisão, rádio, jornal, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento, nos quais deverá constar o logótipo da JUCEPA.

3.1.2 Entende-se como despesas com estruturação: os pagamentos realizados para a locação de espaços, arquibancadas, palco, sistema de som, sistema de iluminação, coberturas e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

- 4.1 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, serão elegíveis apenas propostas inscritas pelas OSC's.
- 4.2 O proponente deverá seguir rigorosamente este Edital e a não observância de qualquer das disposições poderá levar à desclassificação.
- 4.3 Afirmções de desconhecimento destas instruções não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.
- 4.4 É de responsabilidade do proponente certificar-se, periodicamente, quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no site www.jucepa.pa.gov.br.
- 4.5 Não será aceita a entrega de proposta de forma diferente da estabelecida neste Edital, nem a inclusão de documentos e/ou anexos após o encerramento do prazo estabelecido para apresentação. Não cabendo recurso neste item.
- 4.6 A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos.
- 4.7 Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital.
- 4.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e/ou Comissão de Avaliação e Monitoramento.
- 4.9 É proibida a aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes.
- 4.10 A cobrança de ingressos de acesso, e/ou exploração de áreas restritas, como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, só é permitida se todo o valor arrecadado for revertido para o evento contratado, sob pena de devolução dos valores repassados.
- 4.11 Não são permitidas ações que restrinjam a livre concorrência.
- 4.12 É vedada a promoção pessoal de qualquer tipo, seja por menção feita por locutores e artistas nas apresentações, exibição de vídeos e outros tipos de propaganda e marketing.
- 4.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser suscitados somente através do **e-mail: chamamento.jucepa@gmail.com** de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00**, com 24 horas para resposta, sendo o prazo máximo dia 11 de janeiro de 2021, em virtude da data final de recebimento das propostas . É vedada qualquer outra



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

forma de contato.

5- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 DO CRONOGRAMA

QUADRO 1

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	22 de Dezembro de 2020
Recebimento das propostas por e-mail	22 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021 (até as 14h00)
Análise das Propostas, Planos de Trabalho e os demais documentos anexados no edital	13 a 25 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré selecionados para a parceria	26 de janeiro de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (caso houver)	27 e 28 de janeiro de 2021
Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção (caso houver)	29 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	02 de fevereiro de 2021
Homologação dos resultados	03 de fevereiro de 2021
Convocação das organizações para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 04 de fevereiro de 2021

5.2 DAS PUBLICAÇÕES

5.2.1 O Edital e seus anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis no site eletrônico da JUCEPA – www.jucepa.pa.gov.br e o aviso do chamamento público, divulgação de resultado final e homologação serão publicados em Diário Oficial do Estado do Pará.

5.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Av. Gov. Magalhães Barata, nº 1234
Bairro: São Brás – Belém/PA
Telefone: 3217-5840





Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

5.3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima, deverão ser enviadas mediante ofício para o e-mail: chamamento.jucepa@gmail.com, no período de 22 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

5.3.2 A apresentação de PROPOSTA pelas Organizações da Sociedade Civil é gratuita e deverá ser enviada através de e-mail contendo o Ofício, Proposta, documentos enumerados dispostos no item 7 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento no subitem 5.8 do edital, conforme modelos anexados.

5.3.3 As propostas que porventura chegarem ao e-mail após a data estabelecida como prazo limite (12 de janeiro de 2021 até às 14h00) não serão aceitas, sendo inabilitadas para este edital.

5.3.4 A inscrição do interessado resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e concordância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.5 Para o envio das propostas contendo os documentos acima mencionados deverá constar as seguintes informações:

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – JUCEPA

DESCRIÇÃO: NOME DA OSC, NOME DO PROJETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

(Rua/nº/Bairro/CEP/Cidade/ Estado).

5.3.6 A não identificação da proposta conforme estabelecido neste subitem eliminará a proposta.

5.3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal no 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual 1.835, de 05 de setembro de 2017, em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

5.4 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

5.4.1 Acontecerá no dia 13 de Janeiro de 2021, através da abertura dos e-mails pelos membros da Comissão de Seleção.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.5.1 Para ser habilitada a proposta deverá ser remetida pela OSC que, obrigatoriamente cumprir as solicitações a seguir:

5.5.1.1 Identificação da proposta com remetente e destinatário conforme subitem 5.3.5.

5.5.1.2 Apresentação do ofício conforme anexo I.

5.5.1.3 Apresentação da PROPOSTA assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal conforme anexo II.

5.6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.6.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.6.2 Deverá ser apresentada conforme o Anexo II deste Edital e elaborada, digitada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Proponente.

5.6.3 Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017 ou que não contenha as seguintes informações:

- I– A descrição do objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
- II– Justificativa contendo a caracterização dos interesses mútuos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III– Plano de mídia contendo as estratégias de comunicação adequadas para a divulgação do evento, atendendo o objetivo de divulgar o produto cultural;
- IV– Cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- V– Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- VI – Estimativa dos recursos financeiros;
- VII– Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);
- VIII– O Valor Global da solicitação deverá ser o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

conforme os itens 3.1.1 referente a despesas com divulgação e/ou 3.1.2 referente a despesas com estruturação do evento;

IX– Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

X – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

5.6.4 Apresentar 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos originais, ou cópias em papel timbrado e com CNPJ da empresa.

5.6.5 A proposta/projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.6.6 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta/projeto básico, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.7.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada por portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

5.7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

5.7.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, através de e-mail devidamente identificado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

5.7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados os documentos constantes enviados por e-mail, como o Projeto Básico, declarações e as documentações necessárias para a comprovação e pontuação nos critérios elencados neste Edital. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória.

5.7.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto.



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

5.7.4 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do subitem 5.8 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 6.

5.7.5 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo da proposta, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

5.8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Quadro 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 dias.

5.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Quadro 2.

5.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

QUADRO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
	Requisitos	Formas de Comprovações	Metodologia de pontuação	
01	Qualificação Técnica	A capacidade técnica de todos os integrantes que comporão a equipe técnica envolvida no projeto, poderá ser comprovada através de certificados, Curriculum vitae e experiência na	Pontos Grau pleno de atendimento: 4 Grau satisfatório de atendimento: 2	Pontuação Máxima 4



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

		execução das atividades propostas	Grau insatisfatório ou não atendimento: 0	
02	Metodologia e Cronograma	Descrição de como serão feitas as atividades de Artes Cênicas, ou seja, se o Plano de Trabalho demonstra clareza na forma como vai se desenvolver.	Grau pleno de atendimento: 4 Grau satisfatório de atendimento: 2 Grau insatisfatório ou não atendimento: 0	4
03	Adequação da proposta à legislação	Se as propostas e os objetivos da parceria estão de acordo com o previsto pela legislação da área educacional.	Grau pleno de atendimento: 4 Grau satisfatório de atendimento: 2 Grau insatisfatório ou não atendimento: 0	4
04	Detalhamento do Serviço	Se a Organização da Sociedade Civil apresenta clareza e coerência no detalhamento do serviço.	Grau pleno de atendimento: 4 Grau satisfatório de atendimento: 2 Grau insatisfatório ou não atendimento: 0	4
05	Aplicação financeira de Recursos	Ajuste a ser celebrado. Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.	Grau pleno de atendimento: 4 Grau satisfatório de atendimento: 2 Grau insatisfatório ou não atendimento: 0	4
TOTAL DE PONTOS				20

5.8.5 A pontuação final atribuída será o total dos pontos, que se constitui na soma do resultado de cada requisito.

5.8.6 Será considerada primeira colocada a OSC que obtiver a maior pontuação em todos os requisitos dos critérios de julgamento do subitem 5.8.4.



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

5.8.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (1) e (5). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito por sorteio.

5.8.8 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste Edital serão desclassificados deste processo.

5.8.9 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.8.10 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

5.8.11 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.8.12 Serão eliminadas as propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a 10 (dez) pontos;
- b) Que recebam nota “zero” em pelo menos 2 (dois) critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, o valor unitário e global estimado;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital.

5.9 DOS RECURSOS

5.9.1 Os recursos deverão ser intermediados por ofício dirigido à comissão de seleção, a serem enviados por e-mail no prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir da publicação do resultado preliminar.



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

5.9.2 A proposta com recurso deverá ser identificada da seguinte forma:

ASSUNTO: RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

DESCRIÇÃO: NOME DA OSC, NOME DO PROJETO/OBJETO, ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/CEP/Cidade/ Estado)

5.9.3 O recurso enviado intempestivamente não será conhecido.

5.9.4 Não caberá novo recurso da decisão proferida em recurso anterior.

5.9.5 Após o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, divulgará no site eletrônico da JUCEPA, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção.

5.10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.10.1 O resultado preliminar e o resultado final do chamamento público serão divulgados no site eletrônico da JUCEPA – www.jucepa.pa.gov.br, sendo este último publicado também em Diário Oficial do Estado.

5.10.2 O resultado final do chamamento público será do projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes deste Edital, e que estiver em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 1835, de 05 de setembro de 2017.

5.11 HOMOLOGAÇÃO

5.11.1 As propostas selecionadas serão homologadas pela presidente da Junta Comercial do Estado do Pará e publicadas no Diário Oficial do Estado.

6 - DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

6.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da seguinte dotação orçamentária: 72201.23.131.1508.8255 – Promoção e Divulgação do Projeto.

6.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

6.3 O repasse de recurso deverá ser preferencialmente creditado no banco do Estado do Pará (BANPARÁ) conforme os termo que dispõe o Decreto Estadual de nº 877, de 13 de Março de 2008, Ag_____Conta corrente_____, através de ordem bancaria (OB) condicionada à representação de documentação relativa à regularidade para com a seguridade social (CND), Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e Fazenda Estadual e Municipal dependendo da obrigatoriedade da empresa ter inscrição municipal.

6.4 A conta bancária para repasse do recurso deverá ser exclusiva para finalidade do projeto.

7- DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O Plano de Trabalho (anexo V) que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – Dados cadastrais;
- II– Descrição do Projeto;
- III- Cronograma de execução (meta, etapa ou fase);
- IV – Plano de aplicação;
- V – Cronograma de desembolso;
- VI - Declaração;
- VII – Aprovação pela concedente.

7.1.1 Os custos diretos e os indiretos, quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados no plano de trabalho.

7.1.2 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

7.1.3 A JUCEPA poderá solicitar ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições já apresentadas na proposta (anexo II) e neste edital.

7.1.4 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.1.5 O plano de trabalho deverá ser elaborado segundo princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

7.2 Além da apresentação do plano de trabalho, para celebrar as parcerias previstas neste Decreto a



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 20 deste Decreto deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2o, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos I a VII do caput do art.34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há , no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

III - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão negativa de débitos tributários municipais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

VI - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VI);

VIII - Relação de todos os termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e os termos de parceria de que dispõe a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, celebrados pela Organização da Sociedade Civil celebrante ou pela Organização da Sociedade Civil não celebrante com a Administração Pública de qualquer ente da Federação, que ainda estejam vigentes ou tenham sido finalizados nos últimos 12 (doze) meses.

XI - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo VII);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo VIII);

XI - Declaração de que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo IX);

XII - Declaração de que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo X);

XIII - Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. (Anexo XI);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XII);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XIII);

XVI - Comprovante de abertura da Conta Corrente específica emitido pelo banco;

XVII - Extrato zerado da Conta Corrente específica.

8 - DA CELEBRAÇÃO

8.1 Após selecionada a proposta, aprovado o plano de trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar do TERMO DE FOMENTO.

8.2 Os itens a serem custeados neste TERMO DE REFERÊNCIA pela JUCEPA deverão atender procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 1.835/2017.

8.3 A publicação do extrato do Termo de fomento, será realizada pela JUCEPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme estabelece o §3º do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.835/2017.

8.4 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta-corrente específica para formalizar do TERMO DE FOMENTO, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5 Após a seleção da proposta, novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

8.6 A JUCEPA poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento, ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nos moldes do artigo 44 do Decreto nº 1.835/2017.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

9.1 São obrigações da OSC:

a) Organizar e executar, nos parâmetros e forma, constantes em sua proposta e plano de trabalho, apresentado pela **OSC à JUCEPA**, com estrita obediência às normas legais em vigor.

b) Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da JUCEPA e bem assim, daquelas



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante a execução do projeto, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades diversas das relacionadas com o cumprimento do TERMO DE FOMENTO.

- c) Elaborar relatório técnico final da execução do objeto com vistas à apresentação na Prestação de Contas.
- d) Cumprimento das legislações trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária decorrente da execução do presente Convênio, perante as autoridades e Órgãos governamentais e, bem assim, perante seu Quadro de Pessoal, atendendo às determinações emanadas das entidades profissionais que fiscalizam o exercício das profissões regulamentadas.
- e) Indicar o logótipo da JUCEPA nas peças de divulgação.

9.2 São obrigações da JUCEPA:

- a) Repassar os recursos financeiros destinados ao objeto da parceria;
- b) Realizar fiscalização do TERMO DE FOMENTO por meio de um servidor devidamente designado;
- c) O fiscal do TERMO DE FOMENTO deverá registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura observadas durante a execução da presente parceria e encaminhar cópia à **OSC** para a imediata correção das irregularidades e/ou deficiências apontadas;
- d) O concedente deverá liberar o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como pelos órgãos de controle externo, tal qual na cláusula.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O TERMO DE FOMENTO a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A JUCEPA indicará no TERMO DE FOMENTO O GESTOR DA PARCERIA, o servidor que deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Comissão, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a qual deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Estado do Pará, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento não remunerado de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, pendrive, CD ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização do evento, imagens brutas, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria *in loco*, conforme orientações constantes no Anexo XVI.

12 - DO DISTRATO

12.1 Será facultado aos partícipes promover o distrato após celebração do termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual, tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017 e TERMO DE FOMENTO, conforme modelo do Anexo XIV, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela JUCEPA que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 05 (cinco) dias após o término do evento.

13.4 A JUCEPA poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do TERMO DE FOMENTO e com o Plano de Trabalho.

14 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

14.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho de Referência aprovado.

15 - DOS ANEXOS

I – Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta;

Av. Gov. Magalhães Barata, nº 1234
Bairro: São Brás – Belém/PA
Telefone: 3217-5840



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

- c) Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Anexo IV – Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal.

II– Para celebração da parceria:

- a) Anexo V - Planos de Trabalho de Referência - Descrição do Projeto ou Atividade,
- b) Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa;
- c) Anexo VI - Declaração de Ciência e Concordância;
- d) Anexo VII - Relação Nominal de Dirigentes;
- e) Anexo VIII – Declaração de Não Impedimento;
- f) Anexo IX – Declaração (inciso I do art. 24, do Decreto nº 1.835/2017);
- g) Anexo X – Declaração (inciso II do art. 24, do Decreto nº 1.835/2017);
- f) Anexo XI – Declaração (inciso III do art. 24, do Decreto nº 1.835/2017);
- h) Anexo XII – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- i) Anexo XIII – Declaração de Aplicação de Recursos.

III - Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XIV – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico - Financeiro, Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas e Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- b) Anexo XV – Modelo de arquivo para envio das fotografias produzidas no evento dos itens contratados na parceria;
- c) Anexo XVI – Minuta instrumento de parceria;



**Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA**

ANEXO I

OFÍCIO TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício N° _____/2020

Local/UF, _____ de _____ de 2020.

Edital de Chamamento Público N°001/2020

Senhora Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Em atenção ao chamamento público N°001/2020 vimos à presença de Vossa Excelência para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$ _____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,

Assinatura do Representante Legal
(nome e cargo do representante legal da OSC)

CPF:

A Senhora

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidenta da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA



**Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA**

ANEXO II

PROPOSTA

IMPORTANTE: A PROPOSTA VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1 - CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:

Telefone (DDD):

2 - REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome:

Endereço:

Telefone (DDD):

E-mail:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Descrição do Objeto: (Requisitos, Restrição e Condições)

Objeto é o produto do termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – implantar, participar, desenvolver, instalar, realizar etc. Definir e explicar o público alvo, tempo, local, qualidade/ quantidade, área de aplicação etc.). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

Descrever a realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

Local (is) de Execução do Projeto:

Período de Execução:

Valor Global da Proposta Apresentada:



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

4- OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

4.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas “O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?”

4.2 Específico: Com vistas a iniciação de Formação Teatral em escolas da rede pública pertencentes a região metropolitana de Belém do Pará, tendo como referência justificativa abaixo, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

4.3 Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em percentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto após a conclusão do mesmo.

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 Importância, relevância, abrangência, o “porquê”, benefícios, resultado.

5.2 Fundamentar, com vistas ao Programa iniciação de Formação Teatral em escolas da rede pública pertencentes a região metropolitana de Belém do Pará, embasado em indicadores de eventos/ edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

5.3 Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

5.4 Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a JUCEPA, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

6 - METODOLOGIA

6.1 Descrever de forma clara e bem definida como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para a sua implantação. Apresentação de como ocorrerá o evento, as ações que serão implantadas/ desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza.

6.2 Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da JUCEPA e as regras para utilização dos recursos da públicos.

6.3 Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao).

6.4 A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

6.5 Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

7- CRONOGRAMA DE AÇÕES, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar cumprimento da meta)

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. Exemplo: Meta – Realizar palestra com 1000 participantes / Indicadores – Lista de presença da palestra.

8 - PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO

Valor financeiro solicitado à JUCEPA (R\$):

Valor da Contrapartida (R\$):

Outras Parcerias (R\$):

Valor Global da Proposta:



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 23, III do Decreto Estadual nº 1.835/2017)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI No _____, e CPF No _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, no _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ no

_____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei no 13.019/2014, art. 33, “c” e Decreto Estadual nº 1.835/2017, art. 23, III, que a referida entidade possui experiência prévia e capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 .RECURSOS HUMANOS _____
- 2 .INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
- 3 .EQUIPAMENTOS _____
- 4 .MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho de Referência, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários etc.)

Comprovo a presente experiência prévia e capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Por exemplo (art. 23, III do Decreto Estadual nº 1.835/2017):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública,



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos ou entidades públicas, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil;

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade nº ____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância
de Governança Municipal, denominada _____, e
afirmo aqui que esta Instancia de governança irá apoiar o evento
_____ (colocar nome do evento), por entender que ele
gerará fluxo de turistas e é importante para nosso município e/ou região.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Projeto ou Atividade, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE REFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	E. A.
Nome do Responsável			CPF	
RG / Órgão Emissor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço			CEP	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	Execução Início: Término:
Identificação do Objeto	
Descrição da realidade, metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento Proponente

Local e Data

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Concedente Local e Data



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público no (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal
(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 23, V do Decreto Estadual nº 1.835/2017)

_____, presidente/diretor/provedor do(a)

_____, CPF _____, declaro que os dirigentes e
conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____

_____, são: Nome: _____, CPF _____

_____, Cargo: _____

Endereço: _____, Tel.: _____ e-

mail : _____, RG _____ SSP _____

Nome: _____, CPF _____

Cargo: _____ Endereço: _____,

Tel.: _____ e-mail : _____, RG _____

_____ SSP _____ Nome: _____,

CPF: _____ Cargo: _____

Endereço: _____, Tel.: _____

e-mail : _____, RG _____ SSP _____

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 23, VII do Decreto Estadual nº 1.835/2017)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I - é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II - não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI - não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Pará;
- VII - não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX - não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - (inciso I do art. 24, do Decreto nº 1.835/2017)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que nenhum

dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO X

DECLARAÇÃO ((inciso II do art. 24, do Decreto Estadual nº 1.835/2017)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que esta OSC não contém em seu quadro de empregados e colaboradores servidor ou empregado público e não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal
(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO (inciso III art. 24, do Decreto Estadual nº 1.835/2017)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a JUCEPA, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes a quaisquer recursos eventualmente recebidos do Estado do Pará.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal
(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada, declarando que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal
(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XIV

(Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico - Financeiro, Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas e Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XV

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS ITENS CONTRATADOS.

1- DADOS DO PROPONENTE

Proponente:

Endereço:

Telefone (DDD):

Objeto da Parceria:

CNPJ:

E-mail:

2- IDENTIFICAÇÃO DO ITEM E LOCAL

Nome do item:

Descrição do item contratado e foto comprobatória: Descrever o item contratado na parceria, de acordo com a Proposta e Plano de Trabalho apresentado, e uma foto deste instalado/montado durante o evento. Procure tirar a foto durante a realização do evento.

Local da Instalação do item: No caso de haver vários ambientes em que o projeto será desenvolvido, especifique o local onde cada item foi instalado/montado.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

(nome e cargo do representante legal da OSC)



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

ANEXO XVI

TERMO DE XXXXX Nº XX/2020 - JUCEPA

**TERMO DE XXXXX Nº XX/2020 - JUCEPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– JUCEPA E XXXXXXXXXXXXX.**

DOS PARTICÍPES:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ - JUCEPA, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gov. Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, CEP 66066-281, Belém-PA, , doravante denominada **JUCEPA**, neste ato representada por sua Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, **Cilene Moreira Sabino de Oliveira**, brasileira, solteira, contadora, portadora da RG nº. XXXXXXXX PC/PA e do CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XXXXXX, nº , Bairro, CEP XXXXXXXX;

XXXXXXXX, situada na XXXXXXXX, nXX, BAIRRO, CEP: XXXXXX, CIDADE / UF inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº. XXXXXX inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada entidade partícipe

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo tem fundamento na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e, no Decreto Estadual nº 1.835/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

XX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, do qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de atendimento deste Termo de Fomento que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.



Governo do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo, dá-se o valor total a importância de R\$ XXXXXX (XXXXXX), conforme o cronograma de desembolso aprovado.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta da seguinte forma: XXXXXX. Elemento de despesa: XXXXX. Fonte: XXX – Recursos do tesouro. Plano Interno: XXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao XXXXXXXX, de acordo com as especificações do plano de trabalho, em conta-corrente aberta, exclusivamente para movimentação dos recursos do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

São obrigações do XXXXXXXX:

- a) Organizar e executar, nos exatos termos do Plano de Trabalho, apresentado pelo XXXXXXXX à **JUCEPA**, com estrita obediência às normas legais em vigor, inclusive àquelas relativas ao exercício de profissões técnicas;
- b) Indicar o logotipo da JUCEPA nas peças de divulgação;
- c) Promover a execução do projeto nos parâmetros e forma constantes da sua proposta e plano de trabalho;
- d) Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da **JUCEPA** e bem assim, daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante a execução do projeto, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades diversas das relacionadas com o cumprimento do objeto deste termo;
- e) Elaborar relatório técnico final da execução do Projeto com vistas à apresentação na Prestação de Contas;
- f) Cumprimento das legislações trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária decorrente da execução do presente termo, perante as autoridades e Órgãos governamentais e, bem assim, perante seu Quadro de Pessoal, atendendo às determinações emanadas das entidades profissionais que fiscalizam o exercício das profissões regulamentadas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- g) Apresentar a prestação de contas final, referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do término da vigência deste Termo, sob pena de **restituição** nos casos previstos em Lei.
- h) Executar fielmente o objeto deste Termo, através gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de



Governo do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

pessoal, conforme Plano de Trabalho;

i) Disponibilizar cotas de convites para todas as etapas previstas no plano de trabalho, para facilitar o acompanhamento e a fiscalizar por parte da JUCEPA.

São obrigações da JUCEPA:

- a) Repassar os recursos financeiros destinados à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho;
- b) Realizar fiscalização do presente Termo;
- c) O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Termo deverão registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura observadas durante a execução do presente Instrumento e encaminhar cópia ao XXXXXXXX, para a imediata correção das irregularidades e/ou deficiências apontadas;
- d) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

XXXXXXXXX, encaminhará prestação de contas final à JUCEPA, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a vigência do presente Termo, devendo observar-se o previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e, no Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Parágrafo Único: A prestação de contas será composta e organizada sequencialmente, além dos documentos e informações apresentados pela XXXXXXXXXXXX, os seguintes documentos:

- I - Relatório de execução e de cumprimento do objeto, com análise comparativa entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - Relatório de Execução Financeira com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com o objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
- III - Extratos bancários da conta específica aberta para movimentar os recursos utilizados na execução do objeto do Plano de Trabalho;
- IV - Conciliação bancária;
- V - Comprovante de devolução de saldo, quando houver;
- VI - Comprovação da incorporação dos bens ao patrimônio da entidade, se decorrer da execução da Colaboração;
- VII - Balancete Financeiro evidenciando os recursos repassados, as despesas realizadas, a contrapartida, os rendimentos de aplicação financeira e o saldo recolhido, se houver;
- VIII - Relação dos bens e/ou serviços que compuserem monetariamente o valor da contrapartida, se for o caso;
- IX - Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, se for o caso;
- X - Relação dos documentos de despesa, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, mencionando o nome do beneficiário e o valor;
- XI - Mapa de cotação de preços que precederam as despesas realizadas pelo XXXXXXXX na execução do objeto deste Termo;



Governo do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

XII - Relação dos treinados, capacitados ou beneficiados com a execução do objeto deste Termo, se for o caso;

XIII - Planilha orçamentária discriminando todos os serviços, quantidades e preços, bem como os boletins de medição utilizados para realizar os pagamentos, em face da obra e serviços de engenharia objetos do Plano de Trabalho deste Termo;

XIV - Termo de Aceitação Definitiva da Obra;

XV - Cópia das guias de recolhimento dos tributos descontados dos beneficiários dos pagamentos, fazendo referência a sua respectiva nota fiscal;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de XXXX a partir da publicação, podendo ser prorrogado, respeitando as legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Termo será feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da JUCEPA e por um Gestor da parceria, designado por meio de Portaria, nos termos do Decreto nº 870/2013, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e, no Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Parágrafo Único: Os órgãos de controle externo e interno da Administração Pública Estadual, assim como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria objeto deste Termo, terão a qualquer momento, livre acesso a todos os documentos e informações relacionadas a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado, excepcionalmente, desde que solicitado por meio de ofício, com a devida justificativa, acompanhado de novo Plano de Trabalho explicitando as alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DISTRATO

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual, tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

A recusa injustificada do XXXXX, em assinar o Termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em Lei, caracteriza-se no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do termo a JUCEPA poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;



Governo do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

- b) Suspensão temporária de participação de outros chamamentos públicos e impedimento de celebrar parcerias ou contratar com Órgão e Entidades da esfera de Governo da Administração Pública do Estado do Pará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação de outros chamamentos públicos ou celebrar parcerias ou contrato com Órgão e Entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o XXXXXXXX ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” deste item, é de competência exclusiva da Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, facultado a defesa da organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

Para prévia tentativa de solução administrativa dos conflitos decorrentes deste instrumento, deverão os partícipes se submeter à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 121, de 10 de junho de 2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado pela JUCEPA, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da JUCEPA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou questões resultantes da interpretação ou execução deste termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e conveniados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), XX de XXXXX de 2021.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

XXXXXXXXXXXXX

Representante do XXXX



Governo do Estado do Pará
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Testemunhas:

1ª _____

CPF nº. _____

2ª _____

CPF nº. _____